



Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso

PROCEDIMENTOS PARA PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E CONFEDERATIVA

- A. Havendo interesse da empresa em fazer o parcelamento o Setor de Arrecadação da FIEMT enviará, por e-mail, a proposta para parcelamento;
- B. Após receber a proposta para parcelamento a empresa deve enviar o Contrato Social e a última alteração Contratual ou Ata de Assembleia, procuração (caso o representante da empresa não esteja no quadro societário) e documentos pessoais (Cópia da RG e CPF) de quem vai assinar o Termo de Confissão de Dívida.
- C. A documentação acima pode ser enviada por e-mail (uedirs.arrecadacao@fiemt.ind.br) ou no endereço abaixo:
Sistema Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193 – Centro Político Administrativo
Cuiabá – MT – CEP 78049-940 Setor de Arrecadação – Ramal 1519
- D. De posse de todos os documentos, o Setor de Arrecadação da FIEMT emitirá e encaminhará para a empresa o Instrumento Particular de Confissão de Dívida para assinatura. Após receber o Instrumento Particular de Confissão de Dívida devidamente assinado (documento original - não pode ser cópia por e-mail), o setor responsável encaminhará para a empresa os boletos para pagamento.

CONDIÇÕES PARA PARCELAMENTO

As contribuições vencidas (Sindical e Confederativa) poderão ser quitadas em até 12 (doze) parcelas mensais sucessivas e iguais, tendo como referência o valor total do débito atualizado, conforme tabela abaixo descrito:

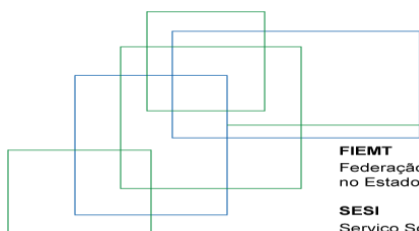
VALOR TOTAL DO DÉBITO ATUALIZADO QTD DE MÁXIMA DE PARCELAS	
Até R\$ 1.499,99	3 parcelas iguais (entrada + 2)
De R\$ 1.500,00 a R\$ 2.999,99	4 parcelas iguais (entrada + 3)
De R\$ 3.000,00 a R\$ 4.499,99	5 parcelas iguais (entrada + 4)
Acima de R\$ 4.500,00	6 parcelas iguais (entrada + 5) até no máximo 12 parcelas iguais (entrada + 11)

O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para formação do valor total constante na presente tabela, deve-se somar todos os exercícios vencidos de cada contribuição, devidamente atualizado.

O parcelamento para pagamento em até 12 (doze) parcelas vezes deverá ter o “aceite” prévio do Sindicato que representa o setor da empresa interessada.

Para esclarecimentos e informações favor entrar em contato pelo telefone (65) 3611 – 1519 ou pelo e-mail uedirs.arrecadacao@fiemt.ind.br.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO



FIEMT
Federação das Indústrias
no Estado de Mato Grosso
SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial
IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193
Centro Político Administrativo
Cuiabá - MT / CEP 78049-940
Fone: (65) 3611-1503
E-mail: presidencia@fiemt.com.br